



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 101/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 22 de maio de 2024

Designa empregados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato CFMV nº 17/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são pelo artigo 17 da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso VI, artigo 7º da Resolução CFMV n.º 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados elencados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato CFMV nº 17/2024, decorrente de Dispensa de Licitação - 90006/2024 ([Portal CFMV](#); [PNCP](#)), que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, sem Token Criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico – SUAP/CFMV nº [0110029.00000053/2024-24](#):

I - **Edson Hernandes Dourado**, matrícula CFMV nº 0605, na condição de gestor de contrato; e

II - **Vinicius Gustavo Brito da Silva**, matrícula CFMV nº 0635, na condição de fiscal técnico/administrativo;

Art. 2º No caso de afastamentos e/ou impedimentos legais, designa-se como substitutos, respectivamente:

I - **Ricardo Ademir Vinholi**, matrícula CFMV nº 0647, gestor substituto do contrato; e

II - **Márcio Alves de Carvalho**, matrícula CFMV nº 0234, fiscal técnico/administrativo substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições e responsabilidades dispostas na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, em especial, nos artigos 19 a 26.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 22/05/2024 17:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296283

Código de Autenticação: bff6fbc59f



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037